



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 22

Ata n.º 13

2025.06.05

**FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. JOÃO BAPTISTA DE SERNANDE –
PROCISSÃO DE VELAS – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS –
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO**

– Presente a informação da Assistente Técnica, Jerusa Sampaio, que mereceu a concordância do Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Doutor Pedro Carvalho e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara Municipal para efeitos de ratificação."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----



INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora Dr.ª Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.ª.
Carece de deliberação da Câmara Municipal. V. Ex.ª
determinará,

O Chefe de Divisão de Cultura e Turismo,



DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.

Proponho despacho para efeitos de deliberação por
parte da Câmara Municipal.

V. Ex.ª decidirá,
A Vereadora,



Em face do exposto, concordo. Não sendo possível reunir
extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil,
nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovo
com efeitos imediatos. À próxima reunião da Câmara
Municipal para efeitos de ratificação.



ASSUNTO: Procissão de Velas

Data: 29/05/2025

DE: Doutor Pedro Carvalho, CD Cultura e Turismo

PARA: Vereadora, Dr.ª Ana Medeiros

Considerando que:

A Fábrica da Igreja Paroquial de S. João Baptista de Sernande, no dia 30 de maio irá realizar uma
Procissão de Velas .

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme
documentação anexa.

Propõe-se que:

INFORMAÇÃO PARA
DELIBERAÇÃO/RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal delibera **isentar** a requerente do pagamento da seguinte **taxa**:

- Licenciamento de Atividades Diversas, no valor de ----- 43,77 €

Mais se se propõe que:

A Câmara Municipal delibera conceder os seguintes apoios:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com custo estimado de----- 192,79 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior de V.^a Ex.^a

Assinado por: Jerusa Marisa Góis Sampaio
Data: 2025.05.27 10:21:39+01'00'



INFORMAÇÃO INTERNA

DESPACHO

Autorizado nos termos da Informação.

O Vice-Presidente da CM,

Assinado por: **ANTÓNIO FERNANDO DA SILVA FERNANDES**

Num. de Identificação: 11043968

Data: 2025.05.19 16:49:10+01'00'

ASSUNTO: PROCISSÃO DE VELAS SERNANDE/2025

Data: 2025/05/19

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial S. João Batista de Sernande

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

DE: Gabinete de Polícia Municipal (Coordenação)

N.º:

PARA: Jerusa Sampaio (SOG/DCT)

Considerando a atividade Religiosa da epígrafe, cumpre ao "GPM" informar:

1. A Coordenação, não vê inconveniente na realização da atividade religiosa do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito;
2. Porque não ocorre "corte/desvio do trânsito geral", apenas pontuais paragens e/ou circulação alternada nas vias com tal configuração, não há lugar à elaboração de "Edital", para publicitação;
3. Nos termos do Esclarecimento do Gabinete da Secretária de Estado da Administração Interna de 02-11-2022, não há lugar emissão de parecer pela Força de Segurança competente - GNR do Destacamento Territorial de Felgueiras;
4. O "SM/DIT", deverá pronunciar-se sobre a "Aprovação" das Vias a "Condicionar" no âmbito da realização da atividade religiosa em Sernande;
5. Deverá ser "Autorizada a Utilização da Via Pública".
6. **A Organização deverá dar conhecimento da atividade ao Ex.º Sr. Comandante do Posto Territorial da GNR de Felgueiras (Art.º 6.º, n.º 1 do DL 406/74, de 29 de agosto);** deverá ainda garantir a presença deste Órgão de Polícia Criminal, por via da Regulação do trânsito Geral e sobretudo para Manutenção da necessária, Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas;
7. **Relativamente ao "Apoio da Polícia Municipal", poderá ocorrer, através do recurso a trabalho extraordinário, na realização da Procissão de Velas, sexta-feira, 30 de maio de 2025;**
8. Para a atividade está associado um custo estimado para 2 Agentes PM e 1 Viatura de: 192,79€.

À Superior Consideração.

Graduado Coordenador

Assinado por: **Paulo Afonso de Sousa Carvalho**

Data: 2025.05.19 12:52:16+01'00'

Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**

Atributos certificados: **GRADUADO-COORDENAD.**

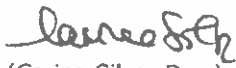


Felgueiras

CÂMARA MUNICIPAL

Parecer: Concordo com o proposto

A Chefe da DARU,


(Carina Silva, Dra.)

Felgueiras, 2025.05.07

Despacho: Deferido, conforme proposto

O Vereador


(Joel Costa, Dr.)

Felgueiras, 2025.05.07

REQUERENTE Fábrica da Igreja de São João Batista de Sernande

PROCESSO/TIPO/ENTRADA 10868/25

LOCAL

FREGUESIA UF de Pedreira, Rande e **Sernande**

ASSUNTO Procissão de Velas

Fábrica da Igreja de São João Batista de Sernande, com sede na rua de S. João, UF Pedreira, Rande e **Sernande**, do concelho de Felgueiras, solicita o licenciamento da atividade, mais concretamente uma **procissão das Velas** que pretende realizar no dia 30 de maio entre as 21h30 e as 23h00 com o seguinte percurso: Saida da Igreja Paroquial de Sernande, em direção ao Nicho de Nossa Senhora de Fátima, utilizando parte da rua 25 de Abril, e parte da rua Nossa Senhora de Fátima, regressando à Igreja Matriz pelo mesmo percurso.

De acordo com o definido no artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, as atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, **estão sujeitas a autorização** da competência da Câmara Municipal.

Relativamente ao pedido de isenção, informa-se que o mesmo poderá estar isento, procedido de deliberação de Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 11º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras.

Foram apresentados os documentos previstos no nº 2 do artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março.

Deste modo, propõe-se que seja **autorizada** a realização da atividade – procissão.

Felgueiras, 07 de maio de 2025.

A assistente técnica da Divisão Administrativa


(Fátima Sampaio)



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a utilização da rede viária, sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe DIT,

Assinado por: **JOAO CARLOS BORGES DE ARAUJO FERNANDES BASTO**
Data: 2025.05.12 09:17:54+01'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **CHEFE DE DIVISÃO**



(Eng.º João Basto)

DESPACHO:

Concordo

O Vereador,

Assinado por: **JOEL RUI CARVALHO DA COSTA**
Num. de Identificação: 11347388
Data: 2025.05.12 10:46:50+01'00'

(Dr. Joel Costa)

ASSUNTO: Procissão de Velas - Sernande
(30 de maio de 2025)

Data: 06/05/2025

DE: Agostinho Leite

PARA: João Basto

- A Divisão Intervenção Territorial, informa que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da procissão de velas, desde que sejam adotadas as medidas usuais para garantia da segurança, permitindo-se a interrupção temporária do trânsito, durante o período necessário para a realização dos eventos e observados os seguintes condicionamentos:

- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas vias municipais;
- Não devem ser feitas inscrições nos painéis e sinais verticais;
- Não é permitida a colocação de qualquer tipo de publicidade (faixas, setas, painéis, tarjas, etc.) ao evento na zona da via municipal;
- Os participantes do evento deverão utilizar a referida via, no estrito respeito do código da estrada e em particular do regime de circulação imposto nas mesmas;



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

- Deverá haver conveniente policiamento, por parte das entidades competentes, no lanço da via municipal utilizado para a realização do evento, no sentido de acompanhar os participantes do evento e coordenar a circulação rodoviária, durante o período em que se mantiver o condicionalismo, pelo que deverá ser requerido apoio da GNR.

Mais se informa, que ficarão a cargo da entidade organizadora, eventuais indemnizações por prejuízos causados ao Património Rodoviário e/ou a terceiros, resultantes da realização do evento.

Assinado por: AGOSTINHO FERNANDO COSTA LEITE
Data: 2025.05.06 09:35:03+01'00'
Certificado por: Câmara Municipal de Felgueiras
Atributos certificados: TÉCNICO SUPERIOR